

RESOLUÇÃO-GP Nº 135, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Código de validação: 010EDBF7B6
RESOL-GP - 1352024
(relativo ao Processo 789382024)

Dispõe sobre [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#), para instituir o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do auxílio-saúde no caso de magistrado, magistrada, servidor e servidora ou dependente seja pessoa com deficiência ou portadora de doença grave ou quando o magistrado, a magistrada, o servidor ou a servidora tenha idade superior a cinquenta anos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o § 5º do art. 5º da [Resolução CNJ nº 294, de 18 de dezembro de 2019](#), incluído pela [Resolução CNJ nº 500, de 24 de maio de 2023](#), que estabelece que os Tribunais deverão instituir acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor apurado de reembolso caso o magistrado, a magistrada, o servidor, a servidora ou dependente seja pessoa com deficiência ou portadora de doença grave ou, ainda, quando o magistrado, a magistrada, o servidor ou a servidora tenha idade superior a cinquenta anos.

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Acrescentar o § 7º e o § 8º ao art. 10 da [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#), com a seguinte redação:

“ Art. 10. (...)

§ 7º O valor do auxílio-saúde será acrescido de 50% (cinquenta por cento) quando:

I - o magistrado, a magistrada, o servidor, a servidora ou algum dos seus dependentes, ou algumas das suas dependentes, seja pessoa com deficiência ou portadora de doença grave;

II - o magistrado, a magistrada, o servidor ou a servidora tenha idade superior a cinquenta anos.

§ 8º A simultaneidade das condições descritas nos incisos I e II do § 7º do art. 10 desta resolução não permite a acumulação do acréscimo previsto no § 7º.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025. Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de novembro de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/11/2024 10:10 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

222/2024	27/11/2024 às 15:24	28/11/2024
----------	---------------------	------------